



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.437, DE 11 DE AGOSTO DE 1993

Revogado pelo Decreto 8423/97

Subordina, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito a Área da Receita e o Serviço de Conciliação Bancária.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- 1 - A Prefeitura foi encontrada, ao início do corrente exercício, em estado de total desorganização, obrigando o Executivo Municipal a adotar uma série de medidas de caráter administrativo, visando suprir essas deficiências;
- 2 - Tal fato foi constatado, também, em alguns setores do Departamento de Finanças e que essa situação necessita urgentemente ser corrigida e para tal demanda uma série de ações específicas, que independem da exaustiva rotina administrativa do Departamento, que conta com um grande número de áreas de atuação, exigindo um trabalho complexo por parte de sua Diretoria na supervisão das tarefas diuturnas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam subordinados ao Gabinete do Prefeito, em caráter experimental, a Área da Receita e o Serviço de Conciliação Bancária.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 1.993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração,
aos 11 de agosto de 1.993.



[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO' and 'DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO']

D E C R E T O

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including 'ARTIGO 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Administração' and 'ARTIGO 2º - Fica decretado entre as vagas de sua administração']

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page]

MUNICÍPIO MUNICIPAL